

REGULAMENTO “24 HORAS BD”

Considerando que a Direção Regional de Juventude e Desporto (DRJD) tem por missão apoiar a definição, coordenação e concretização da política pública governamental na área da juventude, nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2012/M, de 26 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/M, de 31 de janeiro;

Considerando que uma das atribuições da DRJD consiste em criar programas, atividades e serviços, que promovam a ocupação dos tempos livres dos jovens e a sua formação, através de metodologias de educação não formal, bem como incentivar e apoiar a capacidade inovadora e de iniciativa dos jovens, promovendo o seu espírito empreendedor, o seu talento e criatividade, ao abrigo da alínea h) e k) do n.º 2 do artigo 3.º do referido diploma legal;

É aprovado o regulamento do evento 24 Horas de Banda Desenhada, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define as normas que regem o evento “24 HORAS BD”.

Artigo 2.º

Objetivos

Os objetivos do evento são:

- a) Fomentar o interesse pela banda desenhada, enquanto técnica de expressão artística;
- b) Promover o intercâmbio de ideias e técnicas utilizadas na banda desenhada;
- c) Incentivar e apoiar a capacidade inovadora dos jovens, promovendo o seu talento e criatividade;
- d) Promover a ocupação dos tempos livres dos jovens através de metodologias de educação não formal.

Artigo 3.º

Destinatários

O evento destina-se a jovens residentes na Região Autónoma da Madeira com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos, que durante 24 horas consecutivas deverão criar uma banda desenhada de 24 páginas.

Artigo 4.º

Duração e Local

O evento inicia-se às 10H00 do dia 4 de outubro de 2014 e termina às 10H00 do dia 5 de outubro de 2014, no Centro de Juventude do Funchal.

Artigo 5.º

Inscrições

As inscrições dos jovens decorrem no período compreendido entre 10 de setembro e 2 de outubro 2014, através do portal <http://www.madeira-edu.pt/drjd>, mediante o preenchimento de formulário online.

Artigo 6.º

Autorização do encarregado de educação

1. A participação dos jovens que, à data da candidatura, não tenham completado os 18 anos, carece de autorização do encarregado de educação.
2. No portal <http://www.madeira-edu.pt/drjd> encontra-se disponível o modelo de autorização, o qual deve ser preenchido e assinado pelo encarregado de educação e remetido juntamente com o formulário de candidatura online ou enviado à DRJD através do correio eletrónico juventude.drjd@live.madeira-edu.pt.

Artigo 7.º

Regras de participação

1. A participação no evento 24 HORAS BD é gratuita.
2. Cada participante trabalha individualmente na sua BD, sem trazer qualquer tipo de preparação direta, como por exemplo esboços ou resumos de argumentos.

Artigo 8.º

Direitos dos participantes

Os participantes têm direito a:

- a) Fornecimento de refeições durante o evento (unicamente almoço e jantar);
- b) Divulgação dos trabalhos no facebook da Direção Regional de Juventude e Desporto (DRJD).

Artigo 9.º

Deveres dos participantes

Constituem deveres dos participantes:

- a) Acatar o presente regulamento;
- b) Respeitar as normas de funcionamento do Centro de Juventude onde decorre o evento;
- c) Preencher um questionário de avaliação, findo o período da atividade, quando solicitado;
- d) Trazer o material necessário para a realização da sua banda desenhada;
- e) Zelar pelos seus bens pessoais e equipamento de desenho, tradicional ou digital.

Artigo 10.º

Trabalhos dos participantes

1. À DRJD e aos seus parceiros, é concedido o direito de publicação dos trabalhos realizados no âmbito do presente evento, bem como o direito de expor os mesmos.
2. Os participantes aceitam que os seus trabalhos possam ser reproduzidos, sem

fins comerciais pela DRJD, mediante a ilustração em publicações ou reprodução online.

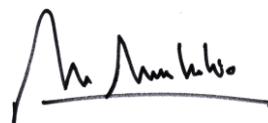
Artigo 11.º

Disposições finais

1. O presente regulamento pode ser alterado a todo o tempo.
2. Todos os casos omissos serão decididos pelo Diretor Regional de Juventude e Desporto.
3. A DRJD reserva-se ao direito de alterar ou suspender o evento caso o entenda justificado, por alguma situação anómala.

Funchal, 9 de setembro de 2014.

O DIRETOR REGIONAL
DE JUVENTUDE E DESPORTO



Rui Anacleto Mendes Alves